



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC)		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, até 31.12.2022, na modalidade Presencial, ofertado pelo Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC), instituição sediada na Avenida Lúcio José de Menezes, nº 885, Croata II, CEP: 62.870-000, no município de Pacajus, desde que esse Instituto permaneça credenciado junto a este Conselho.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº 02468985/2019	PARECER Nº 0490/2019	APROVADO EM: 04/10/2019

I – RELATÓRIO

Caio Maia Pompeu, diretor administrativo do Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC), instituição sediada na Avenida Lúcio José de Menezes, nº 885, Bairro Croata II, CEP: 62.870-000, no município de Pacajus, mediante o processo protocolizado sob o nº 02468985/2019, requer a este Egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, ofertado, na modalidade Presencial, pelo referido Instituto.

O IPEPC é uma instituição de direito privado, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.137.532/000117, com censo escolar/INEP nº 23564512, tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio e fora recredenciado por meio do Parecer nº 0320/2016, até 31 de dezembro de 2019, com o reconhecimento do curso Técnico em Secretaria Escolar - Eixo tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, por meio do Parecer nº 1787/2013, até 31 de dezembro de 2017.

Documentos apresentados a este CEE:

- Ofício encaminhado à Presidente deste CEE;
- Regimento Escolar;
- Plano de Curso;
- Documentos dos corpos docente e técnico-administrativo;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer nº 0490/2019

- Autorizações Temporárias;
- Termos de Convênios para fins do Estágio Supervisionado;
- Termo Declaratório do Anexo Único da Resolução nº 434/2011/CEE.

O curso Técnico em Secretaria Escolar enquadra-se no Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social e prevê uma carga horária total de 1.500 horas, sendo 1200 destinadas às disciplinas teóricas/práticas, e trezentas, ao Estágio Supervisionado, como segue:

Módulo Básico – 500 horas/aula
Módulo II – 700 horas/aula
Estágio Supervisionado - 300 horas/aula
Carga Horária Total: 1.500 horas/aula

Responde pela direção geral do IPEPC Sílvia Helena Viana da Silva, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar; a coordenadora do curso é Elda Carla Pereira do Nascimento, licenciada em Pedagogia, técnica em Secretariado Escolar e bacharel em Administração, e a orientadora do Estágio e secretária escolar é Maria Leila Santos Soares, licenciada em Português e Inglês, Registro nº AAA 023044.

Para o cumprimento do Estágio Supervisionado dos alunos essa Instituição firmou convênios com as seguintes instituições:

1. Colégio Otávio Nogueira Costa;
2. E.E.F. Joaquim Amâncio Bezerra;
3. E.E.F. Professora Maria Valcira Nunes Nogueira ;
4. E.E.F. M. Raimundo Nogueira;
5. E.E.M Walderi Machado de Almeida;
6. Escola de Ensino Médio Padre Arimateia Diniz;
7. Prefeitura Municipal de Ocara.

O corpo docente dessa Instituição é formado por vinte professores; destes, dezenove são habilitados; um autorizado; dez graduados e dez especialistas.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer nº 0490/2019

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Módulos	BÁSICO: FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	Horas	Estágio
I – CERTIFICAÇÃO AUXILIAR EM SECRETARIA ESCOLAR	Linguagem, Trabalho e Tecnologia	40	125
	Informática Básica	70	
	Educação, Sociedade e Trabalho	40	
	Gestão de Pessoas e Relações Interpessoais	50	
	Direito Administrativo e do Trabalho	50	
	Leitura e Produção de Texto	50	
	Fundamentos do Trabalho Escolar	40	
	Técnicas de Secretaria Escolar	60	
	Organização Escolar e Princípios de Secretariado Escolar	50	
	Gestão e Planejamento Escolar	40	
	Seminário Técnico I	10	
	Total de horas do Módulo I	500	

Módulos	FORMAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	Horas	Estágio
II – CERTIFICAÇÃO TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR	Legislação Educacional	100	175
	Qualidade no Atendimento ao Público	30	
	Gestão de Eventos Cerimonial, Protocolo e Etiqueta	30	
	Arquivo Escolar	40	
	Redação Oficial e Comercial	40	
	Organização da Secretaria Escolar	80	
	Contabilidade na Escola	40	
	Estatística Aplicada à Educação	80	
	Políticas Públicas Educacionais	50	
	Noções de Gestão Patrimonial e Material	40	
	Estrutura e Funcionamento da Secretaria Acadêmica do Ensino Superior	40	
	Currículos e Programas	50	
	Educação e Diferenças	40	
	Empreendedorismo e Inovação	30	
	Seminário II	10	
	Total de horas do Módulo II	700	
Carga Horária		1200	300
Carga Total do Curso		1500	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer nº 0490/2019

A especialista avaliadora, Francisca Sueli Farias Nunes, graduada em Pedagogia, pós-graduada em Alfabetização e em Educação Especial e mestre em Educação, fora designada pela presidência deste Conselho mediante a Portaria nº 159/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 30 de julho de 2019, com a finalidade de proceder à verificação prévia no IPEPC.

De acordo com a especialista avaliadora, a justificativa acerca da relevância do curso está bem redigida, coerente e com dados atualizados, indicando as razões para a oferta do curso na região; os objetivos expressos indicam os propósitos do curso, de forma clara, revelando serem exequíveis ao longo do curso, e os resultados esperados estão em consonância com a justificativa, revelando o zelo da instituição para com a formação dos profissionais para o exercício pleno das atividades pedagógicas e administrativas nas instituições de ensino da educação básica.

O Plano de curso apresentado está de acordo com as diretrizes para o ensino técnico de nível médio em Secretaria Escolar, e a proposta pedagógica expressa os princípios e as diretrizes da instituição e estrutura-se na perspectiva de compatibilizar o profissional a ser formado com um mercado de trabalho competitivo.

O Plano de Curso descreve com detalhes a formação dos profissionais (formadores e gestores) no quadro demonstrativo dos docentes e apoio administrativo do curso. Em cada uma das etapas do documento fica evidenciada a preocupação com as possibilidades de realização das atividades dos alunos e a distribuição interdisciplinar dos eixos teóricos e práticos de estudo.

A sala de aula é espaçosa, climatizada e com acesso à internet banda larga. No espaço estão distribuídos dezoito microcomputadores em bom estado de conservação. O ambiente destinado a biblioteca conta com um rico acervo bem catalogado e com acesso à internet.

Os recursos audiovisuais disponibilizados aos corpos docente e discentes são suficientes e bem conservados. Todas as salas de aula dispõem de projetor multimídia instalado, e o acesso à internet nesses espaços facilita a exposição e o uso de diversos vídeos, documentário e programas atuais.

No tocante à 'inclusão de pessoas com deficiência', o prédio possui um banheiro adaptado e rampas que atendem, parcialmente, às normas de acessibilidade. Não foram identificados piso tátil ou placas em Braille, tão pouco, programa de bolsas.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer nº 0490/2019

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Ótimo
Plano de Curso	Ótimo
Corpo docente	Ótimo
Instalações	Ótimo
Biblioteca	Ótimo
Laboratório(s)	Ótimo
Recursos audiovisuais	Ótimo
Aspectos de inclusão social	Ótimo

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Pela análise realizada constatou-se que essa Instituição atende à Resolução CEC nº 466/2018, às Resoluções CNE/CEB nºs 3/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, e 4/1999, ao Decreto nº 5.154/2004 e à Lei nº 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional (Cesp)/CEE e o relatório da especialista/avaliadora, o voto é no sentido de que se renove o reconhecimento do Curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, até 31.12.2022, na modalidade Presencial, ofertado pelo Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará (IPEPC), instituição sediada na Avenida Lúcio José de Menezes, nº 885, Croata II, CEP: 62.870-000, no município de Pacajus, desde que esse Instituto permaneça credenciado junto a este Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer nº 0490/2019

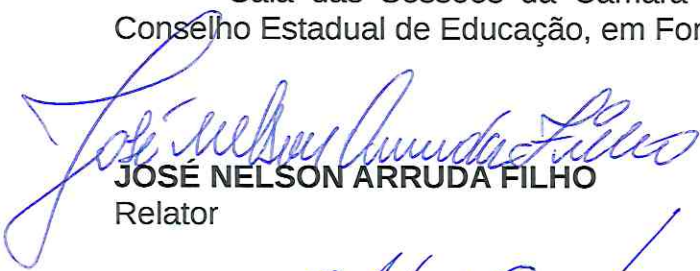
Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de outubro de 2019.


JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidenta do CEE